



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

PORTARIA 12/2024 - PR/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA, de 31 de janeiro de 2024

Institui os valores das gratificações para os empregados do CRMV-DF e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (CRMV-DF), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

Considerando a decisão do plenário na 259ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-DF, realizada no dia 30 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do CRMV-DF, as gratificações para o exercício das funções de Pregoeiro, Agente de Fiscalização e Chefes de Setor.

Art. 2º O valor da gratificação mensal para os empregados nomeados para as funções contidas no Art. 1º será de;

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) para as funções de Pregoeiro e Chefe de Setor.

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a função de Agente de Fiscalização.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria CRMV-DF nº 08 de 31 de janeiro de 2024.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

JADIR COSTA FILHO
Presidente do CRMV-DF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jadir Costa Filho, Presidente do CRMV-DF - FGSUP - PR/DF**, em 31/01/2024 14:08:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249083

Código de Autenticação: 9464e4ef73



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SCS Quadra 1, Bloco "E", Edifício Ceará – 14º andar, None, Setor Comercial Sul, Brasília / DF, CEP 70303-900